



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020/CCC CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA PMPA, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2020/82815, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/20 – SRP.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como **CONTRATADA: a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, CNPJ: 02.491/0001-42, Inscrição Estadual nº 149.427.773.110, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP: 04298-000, Fone: (11) 3742-4050 e (11) 98598-0144 e-mail: licitacao.ve@localiza.com, neste ato representada pelo senhor **PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.689.097/94 SSP/BA e do CPF nº 454.876.505-00 Cargo: Diretor e pelo senhor **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado portador do CPF: 070.837.126-46 e RG: 44.092.472 SSP/SP Cargo: Gerente-Geral/Procurador resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 016/2020 – CCC**, pelo período de mais 06 (Seis) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 39.569.950,80 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais e oitenta centavos)**, para o período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária que comprove e justifique o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato solicitado, o qual será analisado pela contratante, através do setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo será prorrogado pelo período de 01/03/2023 à 31/08/2023, devendo ser encerrado tão logo seja finalizado um novo processo de contratação e a troca efetiva dos novos veículos contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, conforme Mem. Folha de despacho – CCC, folha de Despacho Anexo/ Sequencial 99, do PAE nº 2020/82815, da 6ª Seção/EMG/Orç., ocorrerá:

Programa	1502–Segurança Pública
Ação	26/8259–Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	33.90.33–Passagem e Despesas com locomoção
Plano Interno	1050008259C
Fonte	01500000001 (Recurso Ordinário)

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas previsões do artigo 57, II da Lei 8.666/93, e justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento do serviço de viaturas caracterizadas para a PMPA até que seja finalizado um novo processo de contratação e a troca efetiva dos novos veículos contratados, conforme PARECER nº 060/2023/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 28 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA:

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA
RG: 3.689.097-94 SSP/BA
Cargo: Diretor

IGOR CARNEIRO DA SILVA
CPF: 070.837.126-46
RG: 44.092.472 SSP/SP
Cargo: Gerente-Geral / Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ruam de Souza Junior*
CPF: 041.926.182-65
RG n.º:

NOME: *Roberto Souza Junior*
CPF: 70602131206
RG n.º

PORTARIA Nº 0860/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 153/2023-CONJUR/3, de 28 de fevereiro de 2023, que anexa o Ofício nº 000373/2023-PGE/GAB/PACTA, de 17 de fevereiro de 2023, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0032933-20.2009.8.14.0301, ajuizada por JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE (CPF nº 734.434.172-72) em face do Estado do Pará. A demanda tem por objeto o pedido de nulidade do ato que ensejou a inaptidão do Impetrante, no que se refere ao quesito altura mínima, do Concurso Público de Formação de Soldados nº 005/PMPA/2008.

No feito, foi DEFERIDA A LIMINAR para garantir a participação do Impetrante JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE nas demais fases do certame, ainda que já tenham sido realizadas, porquanto a ação foi ajuizada em tempo hábil, até ulterior deliberação do juízo, sob pena de multa diária no importe R\$1.000,00 (mil reais).

Posteriormente, em sede de sentença, foi DENEGADA A SEGURANÇA, REVOGANDO A LIMINAR retromencionada, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do Diploma Processual Civil. Todavia, por meio de Apelação interposta pelo Impetrante, os Desembargadores da 2ª Turma de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, acordaram em CONHECER E DAR PROVIMENTO RECURSO, reformando a sentença guerreada, concedendo a segurança pleiteada na inicial. (PAE 2023/217689)

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 37676 JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE, Matrícula Funcional nº 57232237, nos termos dos Autos do Processo nº 0032933-20.2009.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o SD PM RG 37676 JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), aguardando o Curso de Atualização Policial Militar-CAPM.

Art. 3º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de março de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 912501

PORTARIA Nº 0844/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, Considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 068551 01 55 2023 4 00027 009 0012009 83, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Notas - TUCURUI/PA, do 3º SGT PM RG 33097 MARCELO SILVA DE PÁDUA, expedida em 17 de fevereiro de 2023 (PAE nº 2023/218488);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 3º SGT PM RG 33097 MARCELO SILVA DE PÁDUA, a contar de 08 de fevereiro de 2023, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de março de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 912499

PORTARIA DO GABINETE DO COMANDANTE GERAL

Designação da equipe de trabalho para pré vistoria e vistoria com fim da elaboração do Laudo Técnico de Segurança do Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ:

Considerando que o Estatuto de Defesa do Torcedor, baixado pela Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, definiu em seu artigo 23, que a entidade responsável pela organização da competição desportiva apresentará ao Ministério Público, previamente à sua realização, laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição.

Considerando que o Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009, regulamentou o artigo 23 do Estatuto de Defesa do Torcedor, no que concerne ao controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios a serem utilizados para competições desportivas, definindo os laudos técnicos que atestarão a capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança, a saber: Laudo de Segurança, Laudo de Vistoria e Engenharia, Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio e Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene;

Considerando, ainda, que o Ministério do Esporte baixou a Portaria nº 124, de 17 de julho de 2009, estabelecendo em seu artigo 3º, que o Laudo de Segurança será lavrado pelas autoridades designadas pelo Comandante da Polícia Militar.

DETERMINA:

Art. 1º – São autoridades competentes para realização de pré vistoria e vistoria do Estádio Olímpico do Estado do Pará (Mangueirão), para lavratura

- MAJ QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA
 - 1º TEN QOPM RG 36600 LUCAS NASCIMENTO DE SIQUEIRA
 - 1º TEN QOPM RG 36485 EDUARDO SILVA DISCACCIATI
 - 2º TEN QOPM RG 34843 JOSINEIA MARTINS PEREIRA MARTINS
 - 2º TEN QOPM RG 34531 EDIVALDO DA COSTA E SILVA FILHO
- Art 2º - A comissão será presidida pelo oficial mais antigo e ao final da vistoria deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Segurança do Estádio Olímpico do Estado do Pará (Mangueirão);
- Art 3º - O comandante do Batalhão de Polícia de Eventos designará os policiais militares graduados do BPE que serão auxiliares da comissão;
- Art. 4º - A comissão designada terá suas atribuições válidas para o ano de 2023, ocasião da reinauguração do Estádio Olímpico do Estado do Pará (Mangueirão);
- Art. 5º - Publicar a presente portaria em Boletim Geral da PMPA.
Belém - PA, 08 de março de 2023
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 912470

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº. 016/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-CCC/PMPA, pelo período de mais 06 (Seis) meses. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$39.569.950,80 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos); Data de Assinatura 28/02/2023; VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/08/2023. A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1502 – Segurança Pública;

Ação(Projeto/Atividade): 26/8259- Realização de Policiamento Ostensivo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e despesas com locomoção;

Plano Interno: 1050008259C;

Fonte: 01500000001 (Recurso Ordinário);

Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A; CNPJ Nº 02.491/0001-42;

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 912753

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 07/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de mobiliários (armários dos tipos roupeiro e de armazenamento de armamentos) para serem otimizados nas unidades pertencentes à carga da Polícia Militar do Pará" conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 22/03/2023, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 08 de março de 2023. JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO – MAJ QOPM RG 35498 - PREGOEIRA

Protocolo: 912709

DIÁRIA**PORTARIA Nº0999/23/DI/DF**

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 20/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Paulo André Amaral Andrade; CPF: 881.326.682-00; Valor: R\$ 131,88. CB PM Rodolpho Rodrigo Saraiva Lima; CPF: 884.313.472-87; Valor: R\$126,60. SD PM Thiago Gomes Da Silva Brito; CPF: 974.103.572-15; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1000/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Acará-PA; Período: 06 a 10/02/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Fábio De Castro Gonçalves Zampietro; CPF: 817.832.482-20; Valor: R\$ 1.128,88. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; CPF: 689.887.372-53; Valor: R\$ 1.055,04. SGT PM José Cleyson Souza Dos Santos; CPF: 716.474.142-53; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Eduardo Augusto Heriques Campos; CPF: 749.144.562-49; Valor: R\$ 1.012,80. CB PM Francinello Do Carmo Dos Prazeres Cardoso; CPF: 889.715.542-15; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34 ; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Ronaldo De Oliveira Ferreira; CPF: 932.438.392-20 ; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Eder Da Luz Ferreira; CPF: 018.421.482-30; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1001/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Uruará-PA; Período: